LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ____/____/____

SECRETÁRIO

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Processo nº 073/20

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO
PPA 2018-2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Enfrentamento da Emergência COVID-19 no PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2020 decorre de recursos do SUS e demais órgãos Estaduais e Federais de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista





"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA				
AÇÃO	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			0030
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Enfrentamento da Emergência COVID-19			2.271
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Saúde			03
FUNÇÃO	Gestão do SUS e Investimentos			02
SUB-FUNÇÃO	Saúde			10
FINALIDADE	Administração Geral			122
DESCRIÇÃO	Atender a população do Município de Boa Vista no enfrentamento ao COVID-19.			
PRODUTO	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.			
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Ação realizada			
TIPO DE AÇÃO	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.			
(X) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO (X) ATIVIDADE	FORMA DE IMPLANTAÇÃO		
() NÃO ORÇAMENTÁRIA	() OPERAÇÃO ESPECIAL	(X) DIRETA () DESCENTRALIZADA		
		() TRANSFERÊNCIA () OBRIGATÓRIA () OUTRAS		
		() LINHA DE CRÉDITO		
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.			
BASE LEGAL	Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2.2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142-1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.			
TIPO DE ORÇAMENTO	() FISCAL (X) SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA			
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA			
	2018	2019	2020	2021
META FÍSICA	-	-	1	-
META FINANCEIRA				
F.R. CATEGORIA				
GRUPO CÓDIGO ECONÔMICA				
1.214 0 3				
1.215 0 4				
1.290 0 3				
TOTAL			4.530.000,00	4.530.000,00
			100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00
			4.730.000,00	4.730.000,00

Luciana Ferreria Cunha Vieira
Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA FERREIRA CUNHA VIEIRA em 08/04/2020 às 14:04

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO EM:

<http://transparencia.municiboavista.rr.gov.br/portal/verificacao>





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho, para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 013, de 08 de abril de 2020**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a inclusão da ação Enfrentamento **da Emergência COVID-19** no PPA 2018-2021”.

O presente Projeto de Lei trata de providências **Urgentes** e necessárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública que o Município vem sofrendo em decorrência do novo Coronavírus COVID-19, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus. Desta forma fez-se necessária a inclusão da referida ação no PPA e Loa 2020, em conformidade com as normas legais estabelecidas pelo Governo Federal.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 08 de abril de 2020.

TERESA SURITA
Prefeita de Boa Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

OFÍCIO Nº 12283-PGM/GAB/2020

NUP: 00000.9.062775/2020

Boa Vista, 09 de abril de 2020.

A sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 013 de 08 de abril de 2020.**

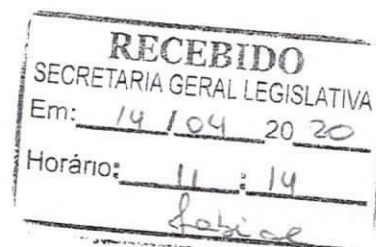
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 013, de 08 de abril de 2020, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 433



ANEXOS:

1. Projeto de Lei nº 013, de 08 de abril de 2020 e Justificativa.



Matéria : PROJETO DE LEI Nº 013/2020**Autoria : Poder Executivo****Ementa : DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA-2018-2021.****Reunião : 4ª Reunião Extraordinária-1º Período/2020****Data : 23/04/2020 - 12:51:51 às 12:54:15****Tipo : Nominal****Turno : Único****Quorum : Maioria Simples****Condição : Maioria Simples****Total de Presentes 18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:53:14
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:52:07
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:51:54
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	12:52:16
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:52:04
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:52:13
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:51:54
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	12:52:02
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:53:10
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:53:32
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:52:08
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:51:54
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	12:52:00
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:51:55
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	12:52:05
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:52:03
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:52:59

Totais da Votação :**SIM 17 NÃO 0****TOTAL 17****Resultado da Votação : APROVADO****Mesa Diretora da Reunião :**

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque
3º Secretário: Genilson Costa



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO
PPA 2018-2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Enfrentamento da Emergência COVID-19 no PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão as Ação na Lei Orçamentária Anual de 2020 decorre de recursos do SUS e demais órgãos Estaduais e Federais de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábil pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E FINANÇAS
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 - 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		0030
AÇÃO		Enfrentamento da Emergência COVID-19		2.271
ÓRGÃO RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Saúde		08
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Gestão do SUS e Investimentos		02
FUNÇÃO		Saúde		10
SUB-FUNÇÃO		Administração Geral		122
FINALIDADE		Atender a população do Município de Boa Vista no enfrentamento ao COVID-19.		
DESCRIÇÃO		Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
PRODUTO		Ação realizada	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Atividade
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.		
TIPO DE AÇÃO			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
(X) ORÇAMENTÁRIA		() PROJETO (X) ATIVIDADE	(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA
() NÃO ORÇAMENTÁRIA 3		() OPERAÇÃO ESPECIAL	() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATORIA () OUTRAS
			() LINHA DE CRÉDITO	
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO		Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
BASE LEGAL		Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial n.º 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei n.º 8080/1990; Lei n.º 8.142/1990 e Lei Complementar n.º 141/2012. Medida Provisória n.º 924/2020.		
TIPO DE ORÇAMENTO		() FISCAL (X) SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA		
CAMPO D		META FÍSICA / META FINANCEIRA		
		2018	2019	2020
		-	-	1
				TOTAL DO PPA
				1
META FÍSICA				
META FINANCEIRA				
F.R.	F.R.			
GRUPO	CATEGORIA			
1.214	0	-	4.530.000,00	4.530.000,00
1.215	3	-	100.000,00	100.000,00
1.290	4	-	100.000,00	100.000,00
	3	-	4.730.000,00	4.730.000,00
	TOTAL	-	-	-



Boa Vista-RR, 07 de abril de 2020

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Ferreria Cunha Vieira
Responsável Técnico pela ação



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 065/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2020 – Poder Executivo

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2020, de 08 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "INCLUSÃO DE AÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA – 2018-2021".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 27/04/2020
HORA: 10:30
ASS.: *Leante*



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DESPACHO

A Secretaria Geral Legislativa, informa que devido a situação de pandemia que encontra-se o país, foi aprovado por esta Casa Legislativa a Resolução nº 221/2020 e o ato da Mesa Diretora nº 001/2020, desta foram na IV Sessão Extraordinária, no dia 23 de abril de 2020, foram aprovados diversos requerimentos e projetos de forma consensual entre os vereadores presentes.

Eu Fabiane Freitas de Oliveira, Secretária Geral Legislativa – CERTIFICO que foi todos os projetos contidos no Edital de Convocação, tiveram o parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final, foram apresentados verbalmente, (conforme consta em ATA), e os pareceres contrários foram deliberados e rejeitados pelo plenário constituído.

**PL 013, de 08 de abril de 2020 – Autoria do Poder Executivo Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final – FAVORÁVEL
Projeto APROVADO**

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2020.


Fabiane F. Oliveira
Secretaria Geral Legislativa CMBV



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 239/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Solicitação de Número de Lei.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 21 / 12 / 2020

HORA: 15:39

ASS.: Nayan

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a seguinte promulgação, por estar com prazo de sanção vencido:

- Projeto de Lei nº 013/2020 – de 08 de abril de 2020 - de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI N.º 2.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO
PPA 2018-2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Enfrentamento da Emergência COVID-19 no PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão as Ação na Lei Orçamentária Anual de 2020 decorre de recursos do SUS e demais órgãos Estaduais e Federais de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábil pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2020.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			0030
AÇÃO	Enfrentamento da Emergência COVID-19			2.271
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde			08
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Gestão do SUS e Investimentos			02
FUNÇÃO	Saúde			10
SUB-FUNÇÃO	Administração Geral			122
FINALIDADE	Atender a população do Município de Boa Vista no enfrentamento ao COVID-19.			
DESCRIÇÃO	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.			
PRODUTO	Ação realizada			Atividade
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.			
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO			
(X) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO (X) ATIVIDADE	(X) DIRETA () DESCENTRALIZADA	() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATORIA () OUTRAS
() NÃO ORÇAMENTÁRIA *	() OPERAÇÃO ESPECIAL	() LINHA DE CRÉDITO		
Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.				
Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.				
BASE LEGAL				
TIPO DE ORÇAMENTO	() FISCAL (X) SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA			
CAMPO D				
META FÍSICA / META FINANCEIRA				
2018 2019 2020 2021 TOTAL DO PPA				
1 1				
F.R. CATEGORIA				
GRUPO	F.R.			
1.214	0	3	4.530.000,00	4.530.000,00
1.215	0	4	100.000,00	100.000,00
1.290	0	3	100.000,00	100.000,00
TOTAL				
4.730.000,00 4.730.000,00				

Luciana Ferreria Cunha Vieira
Responsável Técnico pela ação

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde





**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 240/2020/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Lei Ordinária Promulgada para publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da Lei Promulgada n.º 2.083, de 08 de abril de 2020.

Informamos o envio da referida mídia da Lei para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 21 / 12 / 2020
Horas 10 : 34
Fernando

serviço de produção de figurino e adereços. Referente ao lote único do Pregão Presencial nº 044/2020.

Valor: R\$ 310.484,00 (Trezentos e Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES LTDA - ME.

Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ana Paula Chaves Pimentel pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0198/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual

Contratado: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA - ME

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Glenio Anísio Santos pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 002/2021
Processo nº 0181/2020 - FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 12/01/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 30/12/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoafetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 29 de Dezembro de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA 2018-2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Enfrentamento da Emergência COVID-19 no PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão as Ação na Lei Orçamentária Anual de 2020 decorre de recursos do SUS e demais órgãos Estaduais e Federais de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábil pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 - 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C	ATRIBUTOS DA AÇÃO	CÓDIGO
PROGRAMA	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0030
AÇÃO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	2.773
ORÇÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde	08
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Gestão do SUS e investimentos	02
FINANÇAS	SUS	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
FINALIDADE	Atender a população do Município de Boa Vista no enfrentamento ao COVID-19.	
DESCRIÇÃO	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	
PRODUTO	Atividade	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.	
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
(X) ORÇAMENTÁRIA	(X) DIRETA () DESCENTRALIZADA	
() NÃO ORÇAMENTÁRIA	() TRANSFERÊNCIA () OBRIGATORIA () OUTRAS	
	() LINHA DE CRÉDITO	
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	
BASE LEGAL	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde); Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa); Lei nº 6080/1990; Lei nº 6.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.	
TIPO DE ORÇAMENTO	() FISCAL (X) SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA	
CAMPO D	METAFÍSICA / META FINANCEIRA	
	2018 2019 2020 2021 TOTAL DO PPA	
GRUPO	1.214 0 1.530.000,00 1.530.000,00	
GRUPO	1.215 0 100.000,00 100.000,00	
GRUPO	1.250 0 100.000,00 100.000,00	
TOTAL	0 0 4.730.000,00 4.730.000,00	

Luciana Ferreira Cunha Vieira
Responsável Técnico pela ação

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2020.